

DECRETO Nº 417/2023, de 27 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Marituba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado de 12 de outubro, 5ª feira, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
CONSIDERANDO a importância do evento e a participação efetiva do funcionalismo público municipal,

RESOLVE:

1. FACULTAR o ponto aos servidores da Prefeitura Municipal de Marituba, no dia 13/10/2023, 6ª feira.
2. Determinar que ficam excluídos do disposto no item anterior desta Portaria os servidores lotados nas áreas cujas atividades são consideradas como serviços essenciais, como Hospital de Urgência e Emergência, Central de Leitos, DIRAC, Central de Ambulâncias, SAMU, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, coleta de lixo, limpeza de ruas e Unidade de Acolhimento Institucional – UNAI.
3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 27 de setembro de 2023.

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
MENDES:05776248493
Assinado de forma digital por
PATRICIA RONIELLY RAMOS
ALENCAR MENDES:05776248493
PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 27 de setembro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES:03394008203
Assinado de forma digital por BARBARA BESSA
MARQUES:03394008203
BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração